



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref. Projeto de Lei 229/2023 de autoria do Vereador **LAYON SILVA**.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei **DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+ OU QUALQUER EVENTO PÚBLICO QUE TENHA CUNHO DE EXIBIÇÃO DE CENAS ERÓTICAS E PORNOGRÁFICAS, INCENTIVO AS DROGAS E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO MUNICÍPIO DE BETIM.**

FUNDAMENTAÇÃO: Não há qualquer óbice que impeça sua tramitação. Quanto à forma e a matéria, a iniciativa não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser apreciada pelo Plenário da Câmara Municipal de Betim, cabendo aos nobres Vereadores desta Casa a sua análise e a deliberação.

CONCLUSÃO: O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa, tempestivamente, em análise ao Projeto de Lei 229/2023 e no âmbito de suas atribuições regimentais, manifesta-se favorável à tramitação da matéria.

Betim, 23 junho de 2023.

Edson Leonardo Monteiro
Léo Contador
Relator

Alexandre Rezende Trindade (Presidente)
 Favorável Contrário

José Irani da Cruz (Membro)
 Favorável Contrário

Junio Cirino Fonseca (Membro)
 Favorável Contrário